



PROJETO DE INDICAÇÃO N° 10.06.0058/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE INDICAÇÃO PROTOCOLADO

EM: 10/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Airton Patrício
Diretor Geral

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA
DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM
DIABETES NO MUNICÍPIO DE PACATUBA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Pacatuba, a Carteira de Identificação da Pessoa com Diabetes, destinada a identificar indivíduos com diagnóstico clínico da doença, com o objetivo de assegurar atenção adequada em emergências e facilitar o acesso a serviços públicos de saúde.

Art. 2º. A carteira de identificação deverá conter, no mínimo:

- I – Nome completo e data de nascimento do portador;
- II – Tipo de diabetes (Tipo 1, Tipo 2, gestacional ou outros);
- III – Informações sobre uso de insulina ou outros medicamentos;
- IV – Tipo sanguíneo;
- V – Nome e telefone de contato de emergência;
- VI – Nome do profissional responsável pelo acompanhamento médico, se houver.

Art. 3º. A emissão da carteira será gratuita e poderá ser solicitada pelo paciente ou seu responsável legal, mediante apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de diabetes, emitido por profissional habilitado.

Art. 4º. As informações contidas na carteira têm caráter sigiloso e somente poderão ser utilizadas para fins de atendimento de saúde, segurança e bem-estar da pessoa identificada.



Art. 5º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 10 de junho de 2025.

Deybson Cavalcante Passos
DEYBSON CAVALCANTE PASSOS - (UNIÃO BRASIL)
Vereador/Requerente



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo proporcionar maior segurança e proteção às pessoas com diabetes no município de Pacatuba. A criação de uma Carteira de Identificação da Pessoa com Diabetes possibilita que, em emergências, profissionais da saúde e demais agentes públicos tenham acesso imediato às informações clínicas essenciais do paciente, agilizando o atendimento e evitando riscos à vida.

Além disso, a carteira também funcionará como um importante instrumento de inclusão e cuidado em eventos públicos, especialmente aqueles que envolvam distribuição de alimentos. Pessoas com diabetes — em especial aquelas com risco de hipoglicemia — não podem permanecer longos períodos sem se alimentar, e, por vezes, isso não é perceptível a olho nu. A identificação oficial ajudará no reconhecimento e priorização desses cidadãos em filas de eventos e ações sociais promovidas pelo município, prevenindo episódios de descompensação.

Trata-se de uma medida de baixo custo para o município, mas de alto impacto social e humanitário, que garante dignidade, respeito e saúde para pessoas que vivem diariamente com essa condição crônica.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei. Diante do exposto, solicitamos de Vossas Excelências a apreciação e votação da referida matéria em regime de urgência especial, na forma do art. 139 do Regimento Interno desta Casa.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 10 de junho
de 2025.**

Debson cavalcante passos
DEYBSON CAVALCANTE PASSOS - (UNIÃO BRASIL)
Vereador/Requerente